

LEI Nº 1313/2001

"Autoriza cancelamento de Dívida Ativa."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam cancelados todos os débitos inscritos em Dívida Ativa, cuja soma total seja inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º O cancelamento a que se refere o artigo 1º desta lei, não constitui renúncia de receita, na forma do inciso II, do 3º do artigo 14, da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 6 de julho de 2001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral